Prefeitura de Inhumas

Compromisso com o Trabalho

LEI Nº 1.061, DE 21 DE SETEMBRO DE 1989.

"Dá denominação ao Centro de Convivência de Idosos".

A Câmara Municipal de Inhumas decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Centro de Convivência de Idosos JOAQUIM FRANCISCO NEVES, o Centro construído à Avenida Wilson Quirino de Andrade, esquina com a Rua Bartolomeu Bueno, Bairro Anhanguera.

Art. 2º - A denominação de que trata o artigo anterior, visa homenagear a memória de um cidadão que muito contribuiu para o engrandecimento e desenvolvimento do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 21 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1989.

Irondes José de Morais

Prefeito Municipal